



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Ano I - Edição 0.666

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.382 de 23 de Julho de 20242

PORTARIANº 7.384 de 23 de Julho de 20242

PORTARIANº 7.385 de 30 de Julho de 20242

PORTARIANº 7.386 de 01 de Agosto de 20243

PORTARIANº 7.387 de 01 de Agosto de 20243

PORTARIANº 7.388 de 07 de Agosto de 20243

PORTARIANº 7.390 de 12 de Agosto de 20244

PORTARIANº 7.391 de 01 de Agosto de 20244

PORTARIANº 7.393 de 14 de Agosto de 20245

PORTARIANº 7.394 de 14 de Agosto de 20245

PORTARIANº 7.395 de 14 de Agosto de 20245

PORTARIANº 7.396 de 14 de Agosto de 20246

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 14/20246

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 11/20246

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 067/20227

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSANº 14/20247

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Ano I - Edição 0.666

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.382 de 23 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 7.382, DE 23 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre rescisão de contrato de servidora ocupante da função pública de Professor de Educação Básica I - PEB I, que especifica”

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica rescindido, a pedido o contrato de trabalho da Sra. Marisa Cristina Morangueira de Paula, portadora do RG. 30.988.395-7-SSP/SP e CPF. 269.516.238-30, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica I – PEB I, a partir desta data.

Parágrafo único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de Julho de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.384 de 23 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 7.384, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

JOÃO MONTEIRO ROCHA - RG 8.864.821 - SSP/SP, ocupante do

Cargo Público de Motorista de Transporte de Alunos, (PROVIMENTO C.L.T.), no período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 22/07/2024 a 20/08/2024;

JOSÉ LUIZ DE SOUZA - RG 16.100.726 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Vigia, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 25/07/2023 a 24/07/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 29/07/2024 a 27/08/2024;

MOACIR AVINHI - RG 22.348.964 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 29/07/2024 a 27/08/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de Julho de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.385 de 30 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 7.385, DE 30 DE JULHO DE 2024

“Concede licença para tratamento de saúde a servidora Odete Ângelo, RG. 24.839.249-9 - SSP/SP e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de saúde a servidora Odete Ângela, portadora do RG. 24.839.249-9 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 649.835.527-5, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 21/05/2024, com término previsto para 21/08/2024.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Ano I - Edição 0.666

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 30 de Julho de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.386 de 01 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 7.386, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2009 a 31/05/2014 a servidora Sra. Cláudia Alves de Aquino, portadora da identidade nº 25.936.295-5 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Secretário de Escola, a partir de 01/08/2024, com término previsto para 30/08/2024.

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 04/05/2011 a 03/05/2016 ao servidor Sr. Juliano César Vicente, portador da identidade nº 25.283.574-8 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Motorista de Ambulância, a partir de 01/08/2024, com término previsto para 30/08/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Agosto de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.387 de 01 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 7.387, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2009 a 31/05/2014 ao servidor Sr. Nivaldo Roberto Garcia, portador da identidade nº 13.921.376 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Motorista de Ambulância, a partir de 30/07/2024, com término previsto para 28/08/2024.

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 12/03/2017 a 15/10/2023 ao servidor Sr. Antônio Carlos Trigolo, portador da identidade nº 27.149.278-8 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Motorista I, a partir de 02/08/2024, com término previsto para 31/08/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Agosto de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.388 de 07 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 7.388, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Ano I - Edição 0.666

NILSON VIÇOTO JUNIOR - RG 30.681.868-1 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Coletor de Lixo, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 07/08/2024 a 05/09/2024;

EDVÂNIA DE LIMA MELHORINI - RG 41.363.633-1 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 12/08/2024 a 26/08/2024;

GERSON DE SOUZA ROSA - RG 22.868.892-9 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Encarregado de Serviços Rodoviários, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/09/2022 a 04/09/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 13/08/2024 a 11/09/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Agosto de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.390 de 12 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 7.390, DE 12 DE AGOSTO DE 2024
“Concede licença para tratamento de saúde a servidora Renata Guimarães de Assis, RG. 46.083.810-6 - SSP/SP e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de saúde a servidora Renata Guimarães de Assis, portadora do RG. 46.083.810-6 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 649.665.407-0, ocupante do cargo público de Psicólogo, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 02/05/2024, com término previsto para 10/06/2024.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do

disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 12 de agosto de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.391 de 01 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 7.391, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/03/2019 a 29/02/2024 a servidora Sra. Cacilda Aparecida de Freitas Teixeira, portadora da identidade nº 26.347.947-3 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, a partir de 12/08/2024, com término previsto para 10/09/2024.

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 ao servidor Sr. Jonas Leite Filho, portador da identidade nº 25.822.139-2 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal II, a partir de 12/08/2024, com término previsto para 10/09/2024.

Art. 3º – Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 ao servidor Sr. Luiz Antônio Pereira de Oliveira, portador da identidade nº 18.381.387 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal, a partir de 12/08/2024, com término previsto para 10/09/2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 12 de Agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Ano I - Edição 0.666

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.393 de 14 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 7.393, DE 14 DE AGOSTO DE 2024
“Revoga a Portaria, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Revoga a Portaria Municipal nº. 6.588 de 16/08/2021, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, a servidora LUCIANA DE SOUZA, portadora do documento de identidade nº. 23.148.714-9-SSP/SP, devendo, referida servidora, retornar ao seu cargo de origem de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 15/08/2024, junto ao Centro de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Agosto de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.394 de 14 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 7.394, DE 14 DE AGOSTO DE 2024
“Conceder os 180 dias Licença Gestante a servidora, Sra. Marina Ebram Albuquerque Duarte, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 105 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e conforme, atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede Licença Gestante à servidora MARINA EBRAM ALBUQUERQUE DUARTE, ocupante do cargo público de Médico Clínico Geral, no período de 13/08/2024 à 08/02/2025.

Art. 2º - A contar-se a partir do dia 13/08/2024 em duração de 180 dias de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pedranópolis, Artigo 105. Será concedida a Licença à Servidora Gestante por 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, ficando à licença as expressas do Instituto Nacional de Seguridade – INSS, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Agosto de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretario Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.395 de 14 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 7.395, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade no grau médio, ao servidor que especifica”

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade no grau médio (20% - vinte por cento), conforme parecer jurídico, a servidora Sra. SIMONE VIEIRA DE LIMA JUBILATO, ocupante do cargo público de Servidor Braçal – Padrão “F”, de Provimento Efetivo – Regime Estatutário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Ano I - Edição 0.666

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.396 de 14 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 7.396, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade no grau médio, ao servidor que especifica”

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade no grau médio (20% - vinte por cento), conforme parecer jurídico, a servidora Sra. ELÉN SARA BATISTA DA CRUZ, ocupante do cargo público de Servidor Braçal – Padrão “F”, de Provimento Efetivo – Regime Estatutário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Agosto de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 14/2024

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 14/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, Estado de São Paulo, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, diretamente no Setor de Licitações da Pre-

feitura Municipal, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo MENOR PREÇO GLOBAL ofertado, tendo em vista a “Contratação de empresa especializada para acompanhamento na implantação do ensino de Tempo Integral no âmbito do Ensino Fundamental do município de Pedranópolis/SP.”

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentos).

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

Pedranópolis/SP, 27 de maio de 2024

Marcos Adriano da Silva
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 11/2024

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 11/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, Estado de São Paulo, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo MENOR PREÇO GLOBAL ofertado, tendo em vista a “Contratação de empresa especializada para manutenção do Caminhão Basculante placa DBA-6J37 com fornecimento de peças e mão de obra.”

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 23.635,00 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e cinco).

PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS- 09/05/2024 a 09/05/2024 - até às 14h00 – apresentar Cópia do Contrato social.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

Pedranópolis/SP, 09 de maio de 2024

Marcos Adriano da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Ano I - Edição 0.666

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 067/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REF. CONTRATO 067/2022 – CONVITE Nº 011/2022 - PROC. Nº 061/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS – SP.
Contratada: JOÃO ALESSIO MARANI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.811.326/0001-13, Inscrição Estadual nº 304.187.162.110.
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na área de Engenharia Ambiental para o município de Pedranópolis.
O prazo de vigência será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, sem reajuste.

Pedranópolis – SP, 29 de agosto de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 14/2024

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 21/2024.
Dispensa de Licitação n.º 14/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para acompanhamento na implantação do ensino de Tempo Integral no âmbito do Ensino Fundamental do município de Pedranópolis/SP.

RATIFICO a dispensa de licitação destinada à contratação supramencionada no art. 75, “caput” e INCISO II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), em favor da empresa SILVIA CRISTINA RODOLFO 05191154819, inscrito do CNPJ n.º 27.965.643/0001-26, com sede na Rua Javari, n.º 3456, Bairro Patrimônio Novo, Votuporanga/SP, C.E.P. 15.500-009, de acordo com seu contrato social, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Pedranópolis/SP, 28 de maio de 2024.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito Municipal